

Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 044637 /2021, NOS TERMOS DO PADRÃO № 14/2002

Processo: 00431-00017960/2021-26

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ n° 04.251.080/0001-09, com sede na SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por JEAN MARCEL PEREIRA RATES, portador do RG nº 3.401.098 SSPDF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 2º, inc. I da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, e de outro lado, a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.675.771/0001-30, com sede na Avenida São Paulo, Qd. 40, Lt. 08, Parque Real Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-095, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG nº 364.462-4 DGP/GO, inscrito sob o CPF nº 808.219.601-72, na qualidade de Representante Legal, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato.
- 2.2. O valor global do contrato é de **R\$ 4.857.138,00** (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e oito reais).
- 2.3. O valor do subsídio pago pela SEDES é de **R\$ 4.127.838,00** (quatro milhões, cento e vinte sete mil, oitocentos e trinta e oito reais), conforme a discriminação abaixo:

ALMOÇO

Α	Quantidade de Refeições	663.000
В	Preço Único por Refeição	R\$ 7,15
С	Valor Subsídio (B-D)	R\$ 6,15
D	Valor Pago pelo usuário por Refeição ¹	R\$ 1,00
Е	Valor Pago pelo usuário por Refeição ²	R\$ 0,00
	Valor Global (A*B)	4.740.450,00
	Valor Subsídio (A*C)	4.077.450,00

Decreto nº 40.234, de 05 de novembro de 2019

CAFÉ DA MANHÃ

Α	Quantidade de Refeições	132.600
В	Preço Único por Refeição	R\$ 0,88
С	Valor Subsídio (B-D)	R\$ 0,38
D	Valor Pago pelo usuário por Refeição ³	R\$ 0,50

^{2} Decreto nº 40.854, de 05 de junho de 2020

Valor Global	R\$ 116.688,00
Valor Subsídio	R\$ 50.388,00

³Art. 6º, inc.IV, alínea "c" do Decreto nº 37.708/2016

2.4. Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada contida no Ofício (113507392), com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei n° 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário (69607897).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 10/09/2023 a 10/09/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, Disponibilidade Orçamentária n.º 398/2023 SEDES/SEEDS/SUAG/COPOF/DIORS (119070854):
 - I Unidade Orçamentária: 17.101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
- II —Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0002 Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários
 - III Natureza da Despesa: 33.90.39.41 Outros serviços Pessoa Jurídica
 - IV Fonte de Recursos: 100 Ordinário não Vinculado
- 4.2. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de R\$ 1.339.639,67 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), e correrá à conta da Nota de Empenho nº 2023NE00539, emitida em 04/09/2023, evento nº. 400092, na modalidade 02-Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 2% (dois por cento), do valor anual do presente aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade com item 9.2 da Cláusula Nona do contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Contratada:

DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1**, **Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 05/09/2023, às 18:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, RG nº 3644624 - SSP-GO**, **Usuário Externo**, em 05/09/2023, às 19:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 121607138 código CRC= 1325B80F.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

Telefone(s): 3773-7152

Sítio - www.sedes.df.gov.br

00431-00017960/2021-26 Doc. SEI/GDF 121607138